



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 567

03 de novembro de 2016

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação Secretaria de Administração

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 447/2014

Pregão Eletrônico n.º 337/2014

Contratada: SERVINORTE SERVIÇOS LTDA EPP

Processo nº 2784023/2014

Objeto do Aditivo n.º 02: Inclusão da Secretaria de Administração (SEMAD) ao contrato nº 447/2014, com o acréscimo de 02 (dois) Auxiliares de Carga e Descarga.

Valor Mensal do aditivo: R\$ 4.792,02 (quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: SEMAD: 19.01.0004.122.0033.2305 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37.99 – Fonte de Recurso: 1.000.0000.

Prazo de Vigência: será de **01/09/2016 a 13/11/2016**.

N.º da Nota de Empenho: 360-000.

Data de assinatura do Termo: 31/08/2016

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às folhas 532/533 e 535 do processo.

Justificativa: Realizar atividades de planejamento, recebimento, administração e distribuição de materiais necessários para o funcionamento da máquina administrativa.

Secretaria de Administração PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2016 AVISO DE SOBRESTAMENTO

O Município de Vitória torna público o sobrestamento do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (PAINÉIS BALÍSTICOS COM CAPAS EXTERNAS) PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Informações: Tel.: (27) 3382-6074

Vitória-ES, 21 de outubro de 2016.

Rodolfo Souza Puppim
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Administração AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2016

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br.

br (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será realizado através deste último.

Processo: 3600880/2016

Objeto: Prestação de serviços de transporte, montagem, desmontagem e limpeza de barracas, mediante sistema de Registro de Preços.

Início de entrega das propostas: dia 04/11/2016.

Abertura das propostas: às 13:30h do dia 17/11/2016.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 17/11/2016.

Informações: Tel: (27) 3382-6074

Vitória-ES, 01 de novembro de 2016.

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Pregoeira Municipal

Secretaria de Administração AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2016

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será realizado através deste último.

Processo: 4894588/2016

Objeto: Aquisição de papel higiênico e papel toalha, mediante sistema de registro de preços.

Início de entrega das propostas: dia 03/11/2016.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 17/11/2016.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 17/11/2016.

Informações: Tel: (27) 3382-6037

Vitória-ES, 01 de novembro de 2016.

Karina Adelina Schwartz
Pregoeira Municipal

Secretaria de Administração AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS Pregão Eletrônico n.º 188/2016

O Município de Vitória torna público que o Pregão em epígrafe ocorrerá em nova data, conforme informações abaixo. O edital está disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será conduzido através deste último. Solicitamos às empresas que porventura já tenham baixado o edital, e/ou cadastrado proposta, que o façam novamente, para terem acesso às modificações efetuadas.

Processo nº. 6482547/2015.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais.

Início de entrega das propostas: dia 13/10/2016

Abertura das propostas: às 12:00h do dia 17/11/2016

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 17/11/2016

Informações: Telefone: (27) 3382.6037

Vitória-ES, 01 de novembro de 2016

Karina Adelina Schwartz

Pregoeira Municipal

AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

Pregão Eletrônico n.º 191/2016

O Município de Vitória torna público que o Pregão em epígrafe ocorrerá em nova data, conforme informações abaixo. O edital está disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será conduzido através deste último. Solicitamos às empresas que porventura já tenham baixado o edital, e/ou cadastrado proposta, que o façam novamente, para terem acesso às modificações efetuadas.

Processo nº. 3308244/2016.

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Material de Expediente (pasta, caixa políonda para arquivo, cola, fita adesiva e elástico).

Início de entrega das propostas: dia 13/10/2016

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 17/11/2016

Início da sessão de disputa: às 15:00h do dia 17/11/2016

Informações: Telefone: (27) 3382.6037

Vitória-ES, 01 de novembro de 2016

Karina Adelina Schwartz

Pregoeira Municipal

Secretaria de Obras

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 02 – Processo nº 4240590/2016

Contrato original nº 415/2014 – Processo nº 5121288/2013

Objeto do contrato original: Execução dos Serviços de Recebimento e Destinação Final de Resíduos de Sólidos e Líquidos Gerados na Dragagem dos Canais, Valas e Galerias Localizados no Município de Vitória, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: Líder Saneamento e Serviços Ltda.

Objeto do aditivo: Segunda prorrogação do prazo contratual de acordo com a cláusula sexta, item 6.6 do contrato, com acréscimo do valor contratual em R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

Dotação: 13.01.17.512.0030.2.0297 (Manutenção das Redes de Drenagem, Operação e Manutenção) – 3.3.90.39.16 (Manutenção e conservação de Bens Imóveis) – Fontes de Recursos: 1.000.0000 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente) e 1.604.0000 (Royalties do petróleo).

Nota de empenho: 253-000.

Pareceres Jurídico (PGM) à fl. 47 e Técnico (CGM) à fl. 49.

Justificativa: Considerando a real necessidade de continuidade ininterrupta do serviço voltada à destinação final de resíduos sólidos gerados na drenagem dos canais, valas e galerias.

Secretaria de Fazenda

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 02 – Processo nº 4018949/2016

Contrato original nº 243/2015 – Processo nº 8661204/2013

Objeto do contrato original: Execução das Obras e Serviços de Construção da Subsecretaria de Tecnologia e Informação, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual em 139 (cento e trinta e nove) dias.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 38/39 e Técnico (CGM) à fl. 41.

Justificativa: O prazo foi necessário devido ao espaço do terreno ser limitado, ocasionando morosidade nos serviços iniciais previstos, como movimento de terra e estaqueamento.

Secretaria de Saúde

Resumo de Convênio em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Convênio n.º: 01/2010

Processo n.º: 8284551/2009

Contratada: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA

Objeto do Convênio Original: cooperação técnica-financeira

para implantação de Serviço Residencial Terapêutico em Vitória, para moradia de oito egressos do Hospital Psiquiátrico Adauto Botelho, acima de 18 anos, portadores de necessidades especiais, sobretudo, transtorno mental, propiciando convivência e organização, busca de soluções para seus problemas emergenciais e ações de caráter promocional em regime permanente, visando criar condições para o resgate da cidadania e reinserção psicossocial

Objeto do Aditivo: remanejar os recursos repassados referentes ao 4º Termo Aditivo no valor de R\$ 21.644,60 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Data de assinatura do termo: 29/09/2016

Justificativa: O remanejamento se faz necessário devido às prorrogações “de ofício” do convenio supra. Considerando que os valores de aluguel foram programados para 12 meses, e diante da prorrogação se faz necessário o pagamento de mais 4 meses de aluguel. **Ressalta-se que o presente remanejamento não implica em novo repasse à instituição.**

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 2706/2707 e 2709/2710, respectivamente.

Daysi Koehler Behning

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2016 – PROCESSO Nº 1548845/2016

Objeto: Aquisição de maravalha de pinus.

Início de entrega das propostas: dia 07/11/2016;

Abertura das propostas: às 09:00 do dia 21/11/2016;

Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 21/11/2016.

Justificativa: Aquisição do material é necessária para utilização como piso no interior das caixas de animais de laboratório do Centro de Vigilância em Saúde Ambiental – CVSA.

Dotação: 10.305.0004.2.0036; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.18 Fonte: Recurso Municipal. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 01 de novembro de 2016.

Flavio Cosmi Petri

Pregoeiro Municipal

Secretaria de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VITÓRIA

Lei nº 7.482/08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura, em cumprimento à Lei 7.482 de 12 de junho de 2008, convoca todas as organizações municipais, representantes das áreas culturais, abaixo relacionadas, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL** no dia **29 de novembro de 2016, às 19 horas**, com intuito de escolher membros das Câmaras de cada área cultural, para o biênio de **2017/2018**, no auditório do Museu Capixaba do Negro “Verônica da Pas”, situado na Avenida República, 121, Centro, Vitória – ES, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Da Composição

1.1 São 13 representantes do Poder Público:

- 04 (quatro) representantes da Secretaria de Cultura, sendo um deles o Secretário Municipal de Cultura;
- 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Trabalho e Geração de Renda;
- 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade;
- 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos;
- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV;
- 01 (um) representante da Universidade Federal do Espírito Santo;

j) 01 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – Superintendência Espírito Santo;
1.2 São 13 representantes de entidades da Sociedade Civil, com sede em Vitória:

- a) 01 (um) representante da Cultura Popular;
- b) 01 (um) representante do Artesanato;
- c) 01 (um) representante do Teatro;
- d) 01 (um) representante da Dança;
- e) 01 (um) representante do Circo;
- f) 01 (um) representante da Música;
- g) 01 (um) representante da Literatura;
- h) 01 (um) representante do Patrimônio e Arquitetura;
- i) 01 (um) representante do Audiovisual;
- j) 01 (um) representante das Artes Visuais;
- k) 01 (um) representante de instituição não governamental que desenvolve atividades artístico-culturais;
- l) 01 (um) representante das agremiações carnavalescas de Vitória;
- m) 01 (um) representante do Conselho Popular de Vitória – CPV.

2. Inscrição das Entidades Culturais

2.1 As organizações representativas interessadas em participar das eleições deverão se inscrever até o **dia 04 de novembro de 2016**, apresentando os documentos em cópias simples, que serão confrontadas com os documentos originais no momento da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) fornecido pelo Conselho de Cultura em duas vias;
- b) Cópia do cartão do CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Cópia do estatuto ou documento equivalente de sua constituição jurídica, devidamente, registrado em cartório ou publicado em Diário Oficial;
- d) Cópia da ata de posse da diretoria em exercício (registrada em cartório de pessoa jurídica) ou documento equivalente que comprove a titularidade dos seus administradores ou membros (certidão);
- e) Lista de nomes dos filiados;
- f) Cópia da ata de eleição, das assembleias setoriais, com assinatura dos presentes.

2.2 O formulário de inscrição preenchido será entregue no Protocolo Geral, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória – ES. Informações: 3132-2080 ou pelo e-mail conselhomunicipalcultura@vitoria.es.gov.br. A Secretaria Executiva do Conselho funciona diariamente das 12 horas às 19 horas.

2.3 O Cronograma do processo eleitoral seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADE	HORÁRIO/DATA/PERÍODO
Publicação no Diário Oficial do Município de Vitória do Edital de Convocação e do Regimento Eleitoral	A partir da data de publicação
Período de inscrição dos candidatos a conselheiros (Entrega da documentação listada no item 12.)	Da data de publicação até o dia 04/11/2016
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral	De 07/11/2016 a 11/11/2016
Divulgação das Entidades Culturais e dos candidatos a conselheiros	Dia 16/11/2016
Apresentação de Recursos e Regularização da Documentação	De 16/11/2016 a 18/11/2016
Análise dos Recursos apresentados	De 21/11/2016 a 23/11/2016
Divulgação do resultado final	25/11/2016
Realização da eleição dos conselheiros	Às 19 horas, dia 29/11/2016
Posse dos membros do Conselho	09 de janeiro de 2017, às 19 horas
Eleição de presidente e vice-presidente	06 de fevereiro de 2017

Publicação no Diário Oficial do Município de Vitória dos candidatos eleitos para o cargo de conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória – mandato 2017/2018.

Até dois dias úteis após a posse dos Conselheiros

3. Assembléia Setorial

3.1 As entidades devem realizar eleição para escolher 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, em assembleias setoriais para este fim, podendo esta ocorrer em local escolhido pela entidade até o dia **04 de novembro de 2016**.

4. Representação do Poder Público

4.1 Os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, deverão ser indicados, oficialmente, pelas respectivas Secretarias e Instituições, por ofício, até o dia **04 de novembro de 2016**.

5. Assembléia Geral

5.1 A Assembléia Geral ocorrerá no dia **29 de novembro de 2016**, às **19 horas**, no auditório do Museu Capixaba do Negro “Verônica da Pas”, situado na Avenida República, 121, Centro, Vitória – ES.

5.2 Caso tenha mais de uma entidade cultural pleiteando a mesma câmara cultural, os filiados presentes destas organizações representativas escolherão, dentre os candidatos presentes, o titular e o suplente.

6. Da posse e eleição para Presidência e Vice-presidência

6.1 A posse ocorrerá no dia **09 de janeiro de 2017**, às 19 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Vitória – Bento Ferreira, Vitória/ES.

6.2 Após a posse dos membros do CMPC, a eleição de Presidente e Vice-presidente ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2017**.

6.3 Somente os conselheiros titulares estarão aptos a registrar candidatura à Presidente e à Vice-presidente.

6.4 Na vacância do titular, o membro suplente poderá votar na eleição de Presidente e Vice-presidente.

6.5 Na primeira sessão, os membros irão elaborar o calendário de reuniões.

7. Comissão Eleitoral

7.1 O Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória designou os membros abaixo para compor a Comissão Eleitoral:

I – 01 (um) Representante da Secretaria Executiva do CMPC – Rogério de Moraes Martins;

II – 02 (dois) Representantes do CMPC – Mary Louis Bachour e Yuri Batalha de Magalhães.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Os casos omissos deste Edital de Convocação serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Vitória, 22 de setembro de 2016.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

Heráclito de Souza Macedo
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Secretaria de Cultura
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Lei nº 7.482/08
REGIMENTO ELEITORAL
Resolução Nº 01/16

O Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 7.482 de junho de 2008, bem como das prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do Plenário na 79ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de agosto de 2016.

Resolve:

Aprovar o Regimento Eleitoral para o biênio 2017/2018.

I - Dos Objetivos

Este Regimento Eleitoral tem como objetivo regulamentar a eleição de representantes das entidades culturais e a indicação de representantes do Poder Público, com sede no município de Vitória, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória para o biênio 2017/2018.

II - Da Realização

A eleição para representantes da Sociedade Civil terá início a

partir da publicação pela Secretaria Municipal de Cultura deste regimento eleitoral e do respectivo edital de convocação.

a) A Assembléia Setorial de cada área cultural, que visa escolher 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, realizar-se-á até o dia **04 de novembro de 2016**.

b) A Assembléia Geral, com todas as entidades culturais, objetiva-se escolher os membros para o CMPC, dentre os nomes eleitos pelas organizações representativas nas assembleias específicas, e acontecerá no dia **29 de novembro de 2016, terça-feira, às 19 horas**, no auditório do Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas", situado na Avenida República, 121, Centro, Vitória - ES.

III - Da Comissão Eleitoral

3.1 O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 2 (duas) pessoas indicadas pelo CMPC e o secretário executivo do CMPC, com a seguinte composição:

a) 01 (um) Representante da Secretária Executiva do CMPC - Rogério de Moraes Martins;

b) 02 (dois) Representantes do CMPC - Mary Louis Bachour e Yuri Batalha de Magalhães.

3.2 Compete à Comissão Eleitoral:

a) Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito.

b) Decidir a respeito da inscrição de candidaturas das entidades culturais.

c) Divulgar a relação das entidades habilitadas para o pleito e o resultado das eleições.

IV - Das Vagas

Serão eleitos 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de cada segmento cultural para as seguintes câmaras que compõem o Conselho:

a) Cultura Popular;

b) Artesanato;

c) Teatro;

d) Dança;

e) Circo;

f) Música;

g) Literatura;

h) Patrimônio e Arquitetura;

i) Audiovisual;

j) Artes Visuais;

k) Instituição não governamental que desenvolve atividades artístico-culturais;

l) Agremiações Carnavalescas de Vitória;

m) Conselho Popular de Vitória - CPV;

Parágrafo Único - Nos termos do inciso II, do artigo 2º da Lei 7.482, somente poderão participar do pleito as entidades culturais que comprovem sua existência regular na cidade de Vitória.

V - Das Inscrições

As inscrições das entidades para participar da assembleia geral serão feitas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória até o dia **04 de novembro de 2016**. No ato da inscrição, devem apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição fornecido pelo Conselho de Cultura preenchido em duas vias (Anexo I);

b) Cópia do cartão do CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

c) Cópia do estatuto ou documento equivalente de sua constituição jurídica, devidamente, registrado em cartório ou publicado em Diário Oficial;

d) Cópia da ata de posse da diretoria em exercício (registrada em cartório em pessoa jurídica) ou documento equivalente que comprove a titularidade dos seus administradores ou membros (certidão);

e) Lista de nomes dos filiados;

f) Cópia da ata de eleição, das assembleias setoriais, com assinatura dos presentes.

VI - Da Homologação das Inscrições

Encerrado o prazo de inscrições das organizações culturais, a Comissão Eleitoral por intermédio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória, publicará a relação das entidades habilitadas a indicar representantes para concorrer ao pleito eleitoral até o dia **25 de novembro de 2016**.

VII - Das Eleições

A eleição para o preenchimento das vagas de titulares e suplentes das entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória dar-se-á por meio de assembleias setoriais, no dia, horário e local estabelecido no artigo 2º deste regimento eleitoral, por meio de voto.

Parágrafo Único - Caso tenha mais de uma entidade cultural pleiteando a mesma câmara cultural, os filiados presentes destas organizações representativas escolherão, dentre os candidatos, o titular e o suplente. Sempre que houver empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

VIII - Das Disposições Gerais

8.1 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural, garantir toda a infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste regimento.

8.2 A posse dos conselheiros ocorrerá no dia **09 de janeiro de 2017**, às 19 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Vitória, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória - ES.

8.3 Os casos omissos deste Regimento Eleitoral serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Vitória, 22 de setembro de 2016.

Heráclito de Souza Macedo

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de Cultura
 Conselho Municipal de Política Cultural

ELEIÇÃO 2017/2018

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE
ENTIDADES

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				
Endereço		Nº	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP	
	VITÓRIA	ES		
CNPJ	Telefone	E-mail		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome				
Endereço		Nº	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP	
CPF	Telefone	E-mail		

SEGMENTO CULTURAL

- | | |
|--|--|
| ☐ CULTURA POPULAR | ☐ PATRIMÔNIO E ARQUITETURA |
| ☐ ARTESANATO | ☐ AUDIOVISUAL |
| ☐ TEATRO | ☐ ARTES VISUAIS |
| ☐ DANÇA | ☐ ONG CULTURAL |
| ☐ CIRCO | ☐ AGREMIÇÕES CARVANALESCA |
| ☐ MÚSICA | ☐ CONSELHO POPULAR DE VITÓRIA - CPV |
| ☐ LITERATURA | |

DOCUMENTAÇÃO

- | | |
|---|---|
| ☐ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) | ☐ CÓPIA DA ATA DE POSSE DA DIRETORIA |
| ☐ CÓPIA CNPJ | ☐ CÓPIA DA ATA DE INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS |
| ☐ CÓPIA DO ESTATUTO OU EQUIVALENTE | ☐ |

DECLARAÇÃO

Declaro que apresentei a documentação prevista no Item 2 deste Edital e estou ciente de que a falta ou a inconformidade resultará no indeferimento da inscrição.

VITÓRIA-ES, _____ DE _____ DE _____.

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria de Cultura
Portaria nº 028/2016

Prorroga prazo da Comissão de Sindicância referente a Portaria nº 009/2016 de 12 de abril de 2016.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

Resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo por 90 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 009/2016 com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo nº 643499/2016, originado da SEMC/GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de outubro de 2016.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria de Cultura
Portaria nº 029/2016

Prorroga prazo da Comissão de Sindicância referente a Portaria nº 010/2016 de 12 de abril de 2016.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

Resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo por 90 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 010/2016 com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo nº 642986/2016, originado da SEMC/GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de outubro de 2016.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria de Educação

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único,

da Lei Federal nº 8.666/93

Dispensa de Licitação (Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93) nº: 084/2016

Processo nº: 5467544/2016

Contrato nº: 389/2016

Contratada: Envix Engenharia Ltda.

Objeto: Execução dos serviços relativos a reforma e adequação parcial das instalações elétricas da EMEF Maria Madalena, no bairro Jardim Camburi

Justificativa: Contratação emergencial dos serviços de reparo elétrico em parte do prédio da EMEF "MMOD", visando garantir a segurança de menores e trabalhadores.

Valor: R\$ 27.074,36

Dotação: 14.01.12.361.0027.2.0273

Elemento de despesa: 4.4.90.51.99

Fonte de Recursos: 1.107.0023

Nº da Nota de Empenho: 2143-000

Vigência: Até 30 dias contados a partir do dia 07/10/2016 (recebimento da Ordem de Serviço)

Pareceres Jurídico nº 1338/2016/PGM e Técnico nº 551/2016/CGM/GACC constam às fls. 114/117 e 119 dos autos.

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 028/2016

Dispõe sobre a aprovação de projetos para a Chamada Pública do Instituto Unimed

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concav, no uso de suas atribuições garantidas na Lei nº 3.751/91, em reunião ordinária de 17 de outubro de 2016,

Resolve:

Art.1º Informar as entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória, que desejarem apresentar projetos na Chamada Pública do Instituto Unimed, os procedimentos que deverão ser cumpridos para aprovação do Concav.

§ 1º O projeto deverá ser encaminhado, impreterivelmente até o dia **04 de novembro de 2016**, para a Secretaria Executiva do Concav.

§ 2º O projeto deverá ser apresentado em formulário contido no Edital FIA 2016.

§ 3º O projeto deverá atender aos critérios estabelecidos na

referida Chamada Pública, no Plano de Aplicação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e no Edital FIA nº001/2016.

Art.2º Os projetos serão analisados por uma Comissão de avaliação, instituída pelo Concav, que deverá emitir o parecer sobre os projetos até o dia 11 de novembro de 2016.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.
Vitória, 18 de outubro de 2016.

Regina Maria Santos Murad
Presidente do Concav

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO 029/2016

Dispõe sobre aprovação de termo de aditamento concernentes ao Termo de Responsabilidade de nº 122/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concav, no uso de suas atribuições garantidas na Lei nº 3.751/91, artigo 7º, e em reunião ordinária de 17 de outubro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Aprovar a solicitação de aditamento e as respectivas alterações do Plano de Trabalho do **Projeto "Mães Jovens: Aprender e Educar"**, executado pela Entidade Serviço de Engajamento Comunitário – Secri, através do TR 122/2014, em atendimento ao ofício nº 084/2016 emitido em 06/10/2016, da referida entidade.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 18 de outubro de 2016

Regina Maria Santos Murad
Presidente do Concav

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO 030/2016 – CONCAV

Dispõe sobre os processos de registro e renovação de entidades de atendimento à criança e ao adolescente bem como inscrição dos serviços, programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concav, no uso de suas atribuições garantidas na Lei nº 3.751/91, artigo 7º, e em reunião ordinária de 17 de outubro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Deferir as solicitações de inscrição de Programa/Serviço e de registro de entidade:

I- Instituto Pontes, sob o nº095/2016. Este registro terá validade até 18/10/2018;

II- Programa/Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas, sob o nº096/2016. Este registro terá validade até 18/10/2018;

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 18 de outubro de 2016.

Regina Maria Santos Murad
Presidente do Concav

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO 031/2016

Dispõe sobre a criação da Comissão Avaliadora para a Chamada Pública do Instituto Unimed

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concav, no uso de suas atribuições garantidas na Lei nº 3.751/91 e conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão Avaliadora para avaliação dos projetos apresentados para a Chamada Pública do Instituto Unimed;

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Regina Maria Santos Murad

b) Maria Goretti Dalvi

c) Silvana Gallina

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de outubro de 2016

Regina Maria Santos Murad
Presidente do Concav

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - COMID

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições garantidas Lei Municipal nº 6.944/2007, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária do Comid realizada no dia 19 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Informar as entidades de atendimento a pessoa idosa, que desejarem apresentar projetos na Chamada Pública para Seleção de Projetos para Apoio por Meio de Recursos de Leis de Incentivo Fiscal do Instituto Unimed, os procedimentos que deverão ser cumpridos para aprovação no Comid.

§ 1º O projeto deverá ser encaminhado, impreterivelmente até o dia 04 de novembro de 2016, para a Secretaria Executiva do Comid.

§ 2º O projeto deverá atender aos critérios estabelecidos na referida Chamada Pública.

Art.2º Os projetos serão analisados por uma Comissão de avaliação, instituída pelo Comid, que deverá emitir o parecer sobre os projetos até o dia 11 de novembro de 2016.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Vitória, 19 de outubro de 2016

Germania Maria Freire de Menezes
Presidente do Comid

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - COMID

Dispõe sobre a criação da Comissão Avaliadora para a Chamada Pública do Instituto Unimed

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições garantidas na Lei Municipal nº 6.944/2007, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária do Comid realizada no dia 19 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão Avaliadora para avaliação dos projetos apresentados para a Chamada Pública do Instituto Unimed;

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Aidil Farias Barbosa
- b) Antônio Carlos da Silva Alves
- c) Arlete Pavezi Paulo
- d) Denise Wanick Moreira Gonçalves
- e) Germania Maria Freire de Menezes

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Vitória, 19 de outubro de 2016

Germania Maria Freire de Menezes
Presidente do Comid

Secretaria de Meio Ambiente

Portaria Nº 13/2016

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, incisos III, IX e X da Lei Municipal Nº4.438 – Código Municipal de Meio Ambiente, de 28 de maio de 1997, e considerando o disposto nos Artigos 11º e 13º da Lei Municipal nº 7.876, de 12 de janeiro de 2010, que institui e regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDAMBIENTAL.

RESOLVE:

Art. 1º.Incluir o membro da Comissão Especial de Gestão do FUNDAMBIENTAL – CEGF, responsável pela apreciação prévia de todas as matérias a serem submetidas à homologação do COMDEMA:

Representantes da Sociedade Civil:

Suplente: Filipe Emanuel da Silva Machado Bastos (APEA)

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de outubro de 2016

Paulo Sérgio Bello Barbosa
Secretário de Meio Ambiente

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 31.10.2016.
CESSANDO EFEITOS.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. do Decreto Individual datado de 03.10.2016, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 11.10.2016, que nomeou **DANIELE DOS SANTOS SILVA ASSIS** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, PC-E.

Secretaria de Fazenda**Portaria Nº 116**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 8.841/2015 de 14/08/2015, resolve:

Art. 1º. - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – Orçamento 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de novembro de 2016

Davi Diniz de Carvalho

Secretário de Fazenda

R\$ 1,00

ANEXO I			
Decréscimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor
03.01	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA		
04.122.0038.2346	Manutenção dos Serviços Administrativos - CDV	339039.00	4.700
TOTAL			4.700

R\$ 1,00

ANEXO II			
Acréscimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor
03.01	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA		
04.122.0038.2346	Manutenção dos Serviços Administrativos - CDV	339030.00	4.700
TOTAL			4.700

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Wagner Fumio Ito
Secretária de Governo	Joseane de Fátima Geraldo Zoghbi
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader